



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 196

LEI Nº 338 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.968.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, -
Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito-Suplementar no valôr de R\$ 21.600,00- (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros novos), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	ÓRGÃO EXECUTIVO	
3.1.3.0.0.2 -	Serviços de Terceiros	1.000,00
3.1.4.0.0.2 -	Encargos Diversos	500,00
	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.4.0.0.2 -	Encargos Diversos	100,00
	SERVIÇOS DE TESOURARIA	
4.1.4.0.1.1 -	Material Permanente	200,00
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.1.3.0.1.6 -	Serviços de Terceiros	800,00
	VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	
3.1.3.0.4.2 -	Serviços de Terceiros	7.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1.6.1 -	Pessoal Civil	500,00
3.1.3.0.6.1 -	Serviços de Terceiros	500,00
3.1.4.0.6.1 -	Encargos Diversos	500,00
4.1.1.0.6.1 -	Investimentos -Óbras Públicas	5.000,00
	BEM ESTAR SOCIAL	
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.2.8.0.8.1 -	Contribuição p/ Previdência Social	4.000,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	

Cont...

